

# CENA

## O C U P A

Convocatória de ocupação artística do  
Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura  
2023/2024

Inscrições de 26/5 a 4/6  
[www.dragaodomar.org.br](http://www.dragaodomar.org.br)



# CENA OCUPA: CONVOCATÓRIA DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA DO CENTRO DRAGÃO DO MAR DE ARTE E CULTURA - 2023/2024

## Olá!

Convidamos você a conhecer como funcionará nosso **CENA OCUPA: Convocatória de Ocupação Artística do Centro Dragão do Mar 2023/2024**. Encontre aqui as informações necessárias para se inscrever e participar de todo o processo.

A convocatória é uma ação do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura (CDMAC), espaço da Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (RECE), gerido em parceria com o Instituto Dragão do Mar. Objetiva selecionar **84 (oitenta e quatro)** propostas artísticas nas linguagens de Artes Visuais, Circo, Dança, Música, Performance, Teatro e Contação de Histórias, que serão realizadas no período entre **julho de 2023 e março de 2024**.

### O que você vai encontrar nas próximas páginas?

- Informações básicas
- Inscrições
- Seleção
- Pontos importantes sobre as propostas selecionadas
- Compromissos
- Apoio Financeiro
- Direitos patrimoniais, autorais e de imagem
- Mais informações e tira-dúvidas
- Lista de anexos

Desejamos boa sorte!

# PRINCIPAIS ETAPAS

Começa aqui

01

**Inscrições**  
de 26/05 a 04/06

02

**Habilitação, avaliação e seleção das propostas**

03

**Resultado preliminar e período para recurso**

04

**Divulgação do resultado final**

Vai para...

05

**Formalização**  
Assinatura do Contrato

06

**Execução da Proposta**  
Entre julho/2023 e março/2024

07

**Finalização**  
Pagamento do recurso financeiro

E conclui aqui.

# SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>	<b>6</b>
	O que é o CENA OCUPA e quais são seus principais objetivos?	6
	Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever?	9
	Quem pode participar?	9
	Quem não pode participar?	9
	Qual o período de inscrição?	9
	Onde fazer a inscrição?	9
<b>2</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>10</b>
	O que é preciso informar sobre a proposta cultural?	10
	Como me inscrever	10
<b>3</b>	<b>SELEÇÃO</b>	<b>12</b>
	Quais são as etapas do processo de seleção?	12
	Como funciona o sistema de pontuação?	12
	Quais são os critérios do processo de seleção?	13
	Como acontece a reserva de vagas?	14
	É possível discordar da lista preliminar de selecionados?	15
	O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final?	16
<b>4</b>	<b>PONTOS IMPORTANTES SOBRE PROPOSTAS SELECIONADAS</b>	<b>17</b>
	Agendamento da programação	17
	Execução da proposta	17
	Contratação e pagamento	18
	É possível alterar a proposta?	19
<b>5</b>	<b>COMPROMISSOS</b>	<b>20</b>
	Quais compromissos deverão ser assumidos?	20
	E se os compromissos não forem cumpridos?	20

<b>6</b>	<b>DIREITOS PATRIMONIAIS, AUTORAIS E DE IMAGEM</b>	21
<b>7</b>	<b>MAIS INFORMAÇÕES E TIRA-DÚVIDAS</b>	22
<b>8</b>	<b>LISTA DE ANEXOS</b>	23



# 1

## INFORMAÇÕES BÁSICAS

A convocatória é uma ação do Centro Dragão do Mar, espaço da Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (RECE), gerido em parceria com o Instituto Dragão do Mar, para compor a programação do Centro Dragão do Mar com os programas Trajetórias - Programa de Exposições, Teatro da Terça, Quarta do Circo, Quinta com Dança, Cena Infantil, Polifonias e Entre Performance por meio de contrato com pessoa jurídica.

PROGRAMA	OBJETIVOS	DIA/HORÁRIO/ LOCAL	QUANTIDADE APRESENTAÇÕES/ EXPOSIÇÕES
<b>Trajetórias - Programa de Exposições</b> (Artes visuais, fotografia, pintura, instalação, desenho, moda, escultura, ocupações de performance, colagem, videoarte, gravura, dentre outras, bem como a propostas que mesclam mais de uma das linguagens)	Realizar curadoria de exposição coletiva com no mínimo 3 artistas, tendo eles até 10 anos de produção artística.	MAC-CE	1
	Promover exposição individual de artistas com 10 a 20 anos de produção artística.	MAC-CE	1
	Realizar curadoria de exposição individual de artistas com mais de 20 anos de produção artística.	MAC-CE	1
<b>Teatro da Terça</b>	Apresentar espetáculos teatrais para público adulto, cada um com duração entre 40 (quarenta) e 90 (noventa) minutos.	Terças-feiras às 19h30 no Teatro Dragão do Mar	4
<b>Quarta do Circo</b>	Apresentar espetáculos circenses, cada um com duração entre 30 (trinta) e 70 (setenta) minutos.	Quartas-feiras às 19h30 no Teatro Dragão do Mar	4
	Apresentar números circenses, cada um com duração entre 15 (quinze) e 20 (vinte) minutos.	Quartas-feiras às 19h30 no Teatro Dragão do Mar	1



**siga em  
frente...**

PROGRAMA	OBJETIVOS	DIA/ HORÁRIO/ LOCAL	QUANTIDADE APRESENTAÇÕE S/ EXPOSIÇÕES
<b>Quinta com Dança</b>	Apresentar espetáculos de dança cada um com duração entre 40 (quarenta) e 90 (noventa) minutos.	Quintas-feiras às 19h30 no Teatro Dragão do Mar	4
<b>Cena Infantil</b>	Apresentar espetáculos de teatro, circo ou dança para o público infantil, cada um com duração entre 30 (trinta) e 70 (setenta) minutos. Tendo em vista a especificidade do público, fica vedada a divulgação de textos e cenas com conteúdo impróprio para a faixa etária da plateia.	Sábados às 17h no Teatro Dragão do Mar	4
<b>Cena Infantil</b>	Apresentar Contações de Histórias que percorram obras infanto juvenis e as oralidades, objetivando incentivar a leitura e a narração em diálogo com as artes da cena.	Domingos às 16h na Praça Verde	2
<b>Polifonias</b>	Realizar apresentações de artistas e grupos da cena musical em seus diversos segmentos, com duração entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) minutos.	Sextas-feiras às 19h30 no Anfiteatro/ Espaço Rogaciano Leite Filho	1
<b>Entre Performance</b>	Promover projetos de Performance de artistas e grupos das mais variadas formações e propostas estéticas que dialoguem com os espaços do Centro Dragão do Mar.	Data, hora e local a ser acordado com o Núcleo de Ação Cultural, conforme disponibilidade de agenda dos diversos espaços do CDMAC e seu entorno.	1



**siga em  
frente...**

## **ATENÇÃO**

Nos programas, poderão se inscrever propostas elaboradas por artistas ou grupos e/ou produtores nascidos ou residentes há pelo menos 2 (dois) anos no Estado do Ceará.

Nas linguagens Circo, Dança e Teatro, todos os espetáculos deverão necessariamente ocupar o Teatro Dragão do Mar.

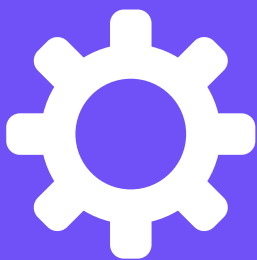
Os ingressos das apresentações artísticas dos programas Teatro da Terça, Quarta do Circo, Quinta com Dança, Cena Infantil (Espetáculos Cênicos) e Polifonias (Anfiteatro) custarão R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira e R\$ 10,00 (dez reais) a meia entrada.

## **PAGAMENTO DOS SERVIÇOS/CACHÊS E BILHETERIA**

Aos projetos aprovados, o IDM pagará para cada programa o valor bruto de:

- **Trajetórias: Programa de Exposições** - Curadoria de exposição coletiva com no mínimo 3 (três) artistas, tendo eles até 10 (dez) anos de produção artística - valor bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Exposição individual de artistas com 10 a 20 anos de produção artística e Curadoria de Exposição individual de artistas com mais de 20 anos de produção artística - valor bruto de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) cada.
- **Teatro da Terça, Quarta do Circo (Espetáculos Circenses), Quinta com Dança e Cena Infantil (Espetáculos Cênicos)** - Valor bruto de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por apresentação, além de 80% (oitenta por cento) do valor arrecadado na bilheteria do espetáculo, descontados os impostos incidentes.
- **Quarta do Circo (Números Circenses)** - Valor bruto de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por apresentação, além de 40% (quarenta por cento) do valor arrecadado na bilheteria, descontados os impostos incidentes.
- **Cena Infantil (Contação de Histórias)** - Valor bruto de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação. Não haverá cobrança de ingressos.
- **Polifonias** - Valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por apresentação, além de 40% (quarenta por cento) do valor arrecadado na bilheteria do show, descontados os impostos incidentes, quando a apresentação for realizada no Anfiteatro. No Espaço Rogaciano Leite Filho, não haverá cobrança de ingressos.
- **Entre Performance** - Valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por apresentação. Não haverá cobrança de ingressos.





siga em  
frente...

## QUANTAS PROPOSTAS A PESSOA PROPONENTE PODE INSCREVER?

Cada proponente poderá inscrever até 2 (duas) propostas na Convocatória, em quaisquer programas. Caso ambos sejam classificados, será selecionada apenas aquela que obtiver a maior nota.

Quem é a pessoa proponente?

É aquela que realizará a inscrição e ficará responsável pela proposta.

## QUEM PODE PARTICIPAR?

- Pessoas físicas.
- Maiores de 18 anos.
- Nascidas e com domicílio no Ceará ou não nascidas no Ceará, mas com domicílio no estado há pelo menos 2 (dois) anos.

## ATENÇÃO

Após selecionada a proposta, durante o processo de contratação, deve ser apresentada a documentação de uma pessoa jurídica para cumprir os requisitos de contrato e pagamento.

## QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

- Membros da Comissão Avaliadora, funcionários do IDM ou servidores da Secult-CE, bem como seus cônjuges e/ou parentes em qualquer grau.
- Excepcionalmente, poderão ser aceitas participações pontuais de funcionários do IDM e da Secult-CE, bem como de seus cônjuges e parentes, em atividades auxiliares da proposta, como iluminação, sonorização, cenografia, entre outras, desde que não haja conflito de interesses e interferência no princípio da impessoalidade.

## QUAL O PERÍODO DE INSCRIÇÃO?

As inscrições são gratuitas e começam no dia 26/05/2023 e seguem até as 23h59 de 04/06/2023. Não serão aceitas inscrições após esse período.

## ONDE FAZER A INSCRIÇÃO?

As inscrições serão apenas on-line, no endereço:

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/4269/>

Não serão aceitas inscrições presenciais na sede do Centro Dragão do Mar ou enviadas pelos Correios.



siga em  
 frente...

## 2

# INSCRIÇÃO

### O QUE É PRECISO INFORMAR SOBRE A PROPOSTA CULTURAL?

Quando você estiver preenchendo a ficha de inscrição on-line, precisará informar:

- Dados da pessoa proponente
- Título da proposta
- Apresentação inicial da proposta
- Release/sinopse
- Projeto Conceitual (Artes Visuais)
- Projeto Técnico (Artes Visuais)
- Memorial Descritivo (Artes Visuais)
- Link do vídeo da apresentação proposta
- Duração
- Rider técnico
- Mapa de luz, se for o caso
- Cenário, se for o caso
- Ficha técnica
- Portfólio
- Fotos de divulgação da proposta
- Público-alvo
- Classificação indicativa

Os anexos têm o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.

### COMO ME INSCREVER?

Acompanhe a seguir o passo a passo para se inscrever. Antes, atenção para o seguinte:

- As inscrições serão apenas on-line.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas.
- Para se inscrever, você precisará obrigatoriamente estar cadastrado(a) no Mapa Cultural do Ceará.
- O Mapa Cultural é a plataforma digital da Secult-CE que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado (Acesse em: <<https://mapacultural.secult.ce.gov.br>>).



**siga em  
frente...**

- Serão aceitas até duas propostas por proponente.
- Em caso de mais de duas propostas, serão consideradas apenas as últimas propostas enviadas.
- Quando a inscrição estiver finalizada, a pessoa proponente não poderá ser substituída.
- A documentação constante no Anexo 1 será obrigatória apenas para os aprovados pela Comissão Avaliadora ou para os suplentes eventualmente convocados.

### **PASSO 1**

Acesse o site <<http://idm.org.br>>

Na seção "Oportunidades", clique em "Editais Culturais". Você irá para uma página com todos os documentos referentes à convocatória. Leia atentamente o edital e acesse os anexos.

### **PASSO 2**

Clique no link da ficha de inscrição. Você será direcionado(a) para o site do Mapa Cultural do Ceará e deverá entrar usando seus dados ou criar uma conta. Se você já tiver conta, apenas confira se precisa atualizar alguma informação.

### **PASSO 3**

Preencha a ficha de inscrição on-line.

Ao longo do preenchimento, você vai:

- Informar:
  - os dados da pessoa proponente
  - os dados da proposta



**siga em  
frente...**

## **3 SELEÇÃO**

### **QUAIS SÃO AS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO?**

A presente Convocatória é de etapa única. A decisão sobre a seleção das propostas caberá a uma Comissão de Avaliação e Seleção, formada por 21 (vinte e um) profissionais de comprovada experiência e notório saber nas linguagens das Artes Visuais, do Circo, da Dança, da Música, da Performance, do Teatro e das Artes da Cena para a infância. Serão 3 (três) integrantes para cada linguagem, um deles vinculado ao IDM. As propostas serão analisadas com base nos critérios da Convocatória.

A comissão avaliará:

- a proposta apresentada no formulário de inscrição;
- capacidade técnica de execução da proposta;
- os currículos e os outros materiais que compõem o portfólio.

### **IMPORTANTE!**

A Comissão de Avaliação e Seleção tem autonomia quanto às suas avaliações no campo do mérito artístico, observados os preceitos da legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência.

Não serão selecionadas propostas já contempladas na Convocatória de Ocupação no Teatro Dragão do Mar 2022/2023.

### **COMO FUNCIONA O SISTEMA DE PONTUAÇÃO?**

A pontuação máxima de cada proposta será de 20 (vinte) pontos, considerando a soma dos critérios de cada categoria. As propostas que não alcançarem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação, ou seja, 10 (dez) pontos, serão desclassificados.



**siga em  
frente...**

## QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO?

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Consistência conceitual da proposta: será observada a fundamentação da proposta, a capacidade de exposição das ideias e a organização das ações previstas.	0 a 5 pontos
Relevância artística do projeto em relação à linguagem: Será considerado como a proposta explora possibilidades estéticas e de criação e como se destaca em relação à linguagem a que pertence.	0 a 5 pontos
Capacidade técnica de execução da proposta: Será observado o grau de viabilidade de realização da proposta, tendo como base a ficha técnica apresentada e os currículos dos integrantes.	0 a 5 pontos
Trajetória artística: Serão analisadas as experiências do(s) artista(s) e eventuais colaboradores que integram a proposta, com base no(s) portfólio(s) e currículo(s) apresentado(s).	0 a 5 pontos
Pontuação extra (de 0 a 2 pontos): Cumprimento de ações afirmativas - Será observada a afinidade temática da proposta com a diversidade artística e cultural em benefício dos segmentos destacados:  a) Valorização da diversidade étnico-racial e comunidades tradicionais (povos indígenas, população negra, comunidades quilombolas, comunidades ciganas, comunidades de terreiro de matriz africana e afro-brasileira); b) Atenção e inclusão da pessoa LGBTQIA+; c) Atenção e inclusão da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida.	0 a 2 pontos



**siga em  
frente...**

**3**

## **SELEÇÃO**

Como ação afirmativa e de valorização da diversidade cultural, será concedida pontuação extra às propostas que trabalhem com os temas relacionados acima, conforme preenchimento da ficha de inscrição. A aplicação da pontuação extra incidirá sobre a pontuação total da proposta, ficando limitada à nota máxima de 20 pontos.

Serão classificadas as propostas que obtiverem maior pontuação em cada programa, sendo:

- 3 (três) selecionadas para o programa Trajetórias - Programa de Exposições MAC/CE.
- 7 (sete) selecionadas para o programa Teatro da Terça;
- 5 (cinco) selecionadas para o programa Quarta do Circo - Espetáculos Circenses;
- 16 (dezesesseis) selecionadas para o programa Quarta do Circo - Números Circenses;
- 7 (sete) selecionadas para o programa Quinta com Dança;
- 7 (sete) selecionadas para o programa Cena Infantil - Espetáculos Cênicos;
- 9 (nove) selecionadas para o programa Cena Infantil - Contação de Histórias;
- 14 (catorze) selecionadas para o programa Polifonias;
- 16 (dezesesseis) selecionadas para o programa Entre Performance.

Chegando ao total de 84 (oitenta e quatro) propostas selecionadas. Nos casos de número de inscritos insuficiente ou de não haver propostas selecionadas ou suplentes pela Comissão Avaliadora, o Núcleo de Ação Cultural do CDMAC se reserva o direito de convidar outras propostas não inscritas nesta Convocatória.

### **COMO ACONTECE A RESERVA DE VAGAS?**

Para cumprir as diretrizes do Plano Estadual de Cultura e fazer avançar políticas mais sólidas direcionadas a uma agenda afirmativa, serão beneficiadas pessoas:

- negras (pretas e pardas)
- pertencentes a povos originários/indígenas
- pertencentes a comunidades quilombolas
- pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida

Esta Convocatória reserva 40% do total de vagas para as pessoas proponentes acima mencionadas: sendo 20% para pessoas negras (pretas ou pardas), 5% para pertencentes a povos originários/indígenas, 5% para pertencentes a comunidades quilombolas e 10% para pessoas com deficiência.



**siga em  
frente...**

## **3 SELEÇÃO**

Para concorrer à reserva de vagas como pessoa negra, você deverá, no ato da inscrição, anexar a autodeclaração de que é pessoa preta ou parda, conforme quesito cor ou raça usado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). (Anexo 3)

Para concorrer à reserva de vagas como pessoa indígena ou quilombola, você deverá, na ficha de inscrição, anexar a declaração que comprove as informações sobre a etnia/grupo à/ao qual pertence. (Anexo 4)

Para concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, a pessoa proponente deve apresentar laudo médico caracterizador de deficiência.

A Comissão Avaliadora poderá remanejar as propostas selecionadas considerando a reserva de vagas nos seguintes casos:

- a) Quando não houver propostas selecionadas suficientes para a reserva de vagas;
- b) Quando as propostas apresentadas não alcançarem nota mínima de 10 pontos.

**Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve.**

**Nos casos de denúncias formais ou suspeitas de irregularidade na autodeclaração de pessoas pretas/pardas, será constituída uma comissão de apuração.**

**Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve. Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa proponente terá sua proposta desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.**

### **É POSSÍVEL DISCORDAR DA LISTA PRELIMINAR DE SELECIONADOS?**

Sim. Depois da publicação do resultado, caberá pedido de recurso no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado. A pessoa proponente deverá preencher e assinar o Formulário "Modelo de Recurso" (Anexo 6) e enviá-lo para o e-mail: [convocatoria.cdmac@idm.org.br](mailto:convocatoria.cdmac@idm.org.br).



**siga em  
frente...**

**3**

## **SELEÇÃO**

A Comissão de Avaliação e Seleção julgará os pedidos de recurso. Nos casos em que considerarem justificados, farão uma reavaliação da proposta. O resultado do recurso e a lista de classificados das etapas será divulgado no endereço: [www.dragaodomar.org.br](http://www.dragaodomar.org.br) e na página da Convocatória no Mapa Cultural do Ceará <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/4269/>. A pessoa proponente é responsável por acompanhar a atualização dessas informações. Não caberá recurso do resultado final.

### **O QUE ACONTECE APÓS A SELEÇÃO DO RESULTADO FINAL?**

O Centro Dragão do Mar solicitará às pessoas proponentes a documentação para contratação das pessoas jurídicas responsáveis pelas propostas selecionadas. Estas terão até 60 (sessenta) dias antes da realização da proposta para apresentar os documentos em conformidade com os Anexos 1 e 2, sob pena da impossibilidade de repasse do valor do incentivo ou substituição da proposta selecionada por outra da lista de suplentes.

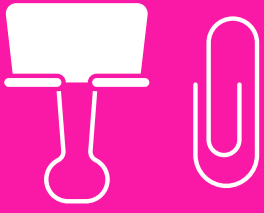
#### **IMPORTANTE!**

**As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, cabem exclusivamente ao contratado. Em casos de responsabilidade objetiva, fica à pessoa proponente desde já obrigada a integrar como parte, em caso de chamamento ao processo.**

**É obrigação da pessoa proponente arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais e licenças e registros específicos de cada linguagem. Deverá também apresentar autorização de titular(es) de obra(s) artística(s), literária(s) e/ou científica(s) quando necessário. O IDM não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o instituto.**

**O custeio de eventuais horas extras dos funcionários do CDMAC serão de responsabilidade dos(as) artistas ou dos grupos que não cumprirem os horários previamente acordados com a equipe de produção.**





siga em  
frente...



## PONTOS IMPORTANTES SOBRE AS PROPOSTAS SELECIONADAS

### AGENDAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

As pessoas proponentes que tiverem suas propostas selecionadas serão convocadas, em comum acordo, de acordo com a programação do CDMAC. As temporadas serão realizadas entre **julho de 2023 e março de 2024**.

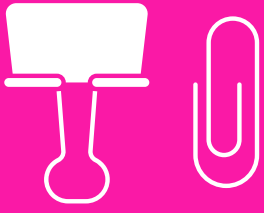
O CDMAC se reserva o direito de, a qualquer tempo e por qualquer motivo, desde que com comunicação prévia de 20 (vinte) dias às proponentes, modificar as datas, os espaços e os horários das apresentações, visando à qualidade de execução da proposta e ao máximo potencial de acesso por parte do público.

### EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Os valores dos incentivos descritos na presente Convocatória, bem como aqueles referentes à bilheteria, não são líquidos, cabendo aos proponentes selecionados arcar com os descontos previstos na legislação em vigor (ISS, IRF, ECAD e outros), além de eventuais taxas de serviço. Caberá ao IDM reter os valores para repasse aos órgãos responsáveis.

Além do incentivo financeiro, serão cedidos a pauta, o apoio técnico e a infraestrutura disponíveis nos espaços (ver rider técnico no Anexo 5), conforme as condições estabelecidas nesta Convocatória. É de responsabilidade da pessoa proponente contemplada dispor de equipe técnica para a execução das propostas.

Serão de responsabilidade da proponente quaisquer custos ou necessidades de produção que surgirem além do previsto, tais como deslocamento e logística para o local de realização, equipamentos ou materiais complementares àqueles oferecidos no rider técnico, dentre outros.



**siga em  
frente...**



## **PONTOS IMPORTANTES SOBRE AS PROPOSTAS SELECIONADAS**

### **CONTRATAÇÃO**

Todas as contratações se darão obrigatoriamente através de pessoas jurídicas, mediante representação da proposta aprovada por empresa, associação ou outra entidade jurídica.

As pessoas jurídicas titulares das propostas aprovadas ou representantes de proponentes deverão possuir sede no Ceará e estar aptas para o exercício da atividade proposta, conforme CNAEs (Código Nacional de Atividade Econômica) descritos no Anexo 2.

Para fins de contratação, as proponentes responsáveis pelas propostas selecionadas deverão apresentar documentação de Microempreendedor Individual (MEI) próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio(a) ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação.

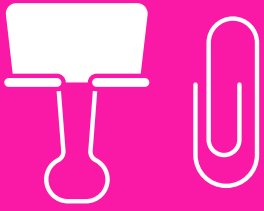
No caso de MEI, este deve fazer parte da proposta artística a ser realizada, comprovação esta a ser feita por meio de release, ficha técnica e portfólio do grupo artístico.

A apresentação da documentação acima referida é de responsabilidade exclusiva da pessoa proponente. A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, resultará na desclassificação da proponente para fins de contratação.

### **PAGAMENTO**

O incentivo será pago integralmente em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da proposta, mediante entrega de nota fiscal e recibo que deverão ser enviados ao IDM após o término da totalidade das apresentações. Na Linguagem das Artes Visuais (Trajetórias - Programa de Exposições), o pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas, sendo 50% após a assinatura de contrato e 50% em até 60 (sessenta) dias após a realização/conclusão, ambas mediante entrega de nota fiscal e recibo.

O valor arrecadado na bilheteria, quando for o caso, será repassado em até 10 (dez) dias úteis a partir do último dia de apresentação, após recolhimento dos impostos e taxas relacionados à atividade.



**siga em  
 frente...**

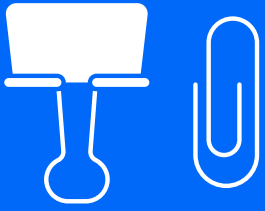


## **PONTOS IMPORTANTES SOBRE AS PROPOSTAS SELECIONADAS**

### **É POSSÍVEL ALTERAR A PROPOSTA?**

As programações deverão guardar fidelidade às propostas aprovadas nesta Convocatória. Modificações pontuais serão aceitas, levando-se em conta a dinâmica da produção cultural, mas são vedadas mudanças na essência do conteúdo aprovado, quanto a pontos como temática da proposta, repertório, número de artistas participantes e presença dos principais artistas citados.

Caso seja necessário alterar a proposta, consultar o setor de Ação Cultural do CDMAC pelo menos 60 (sessenta) dias antes da apresentação.



# 5

## COMPROMISSOS

### QUAIS COMPROMISSOS DEVERÃO SER ASSUMIDOS?

#### Divulgação do apoio do governo

Artistas/grupos participantes cedem sua imagem para efeito de divulgação de suas apresentações e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa e outras atividades de divulgação de suas propostas artísticas, eventualmente agendados pelo IDM, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por essas atividades.

O apoio do CDMAC, do IDM e da Secult-CE deve ser citado em todas as entrevistas ou notas concedidas pela pessoa proponente à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, Internet), na divulgação da proposta. Caso haja produção de material de divulgação próprio, devem constar o selo da Convocatória e as logomarcas do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, IDM e Governo do Estado do Ceará, que devem ser solicitadas à Assessoria de Comunicação com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência. Todo o material produzido deve ser enviado à Assessoria de Comunicação do CDMAC para aprovação prévia.

### E SE OS COMPROMISSOS NÃO FOREM CUMPRIDOS?

Se os compromissos assumidos não forem cumpridos, poderão ser aplicadas penalidades previstas em lei.

#### Outras informações

Se a quantidade de propostas classificadas em um ou mais programas for insuficiente, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá redistribuir os recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outros programas.



**siga em  
frente...**



## **DIREITOS PATRIMONIAIS, AUTORAIS E DE IMAGEM**

Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e o licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas apoiadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

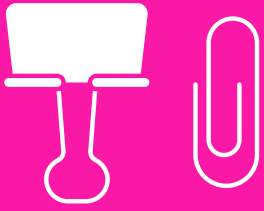
O IDM e a Comissão de Avaliação e Seleção não serão responsáveis por fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, a pessoa proponente da proposta, nos termos da legislação específica.

O IDM se reserva o direito de publicar e reproduzir o material depositado neste banco de dados em sítios institucionais, durante a execução dos Editais e eventos futuros realizados pelo instituto, em vídeos institucionais, bem como para outros fins, desde que não haja finalidade comercial, com o objetivo de divulgar a produção cultural cearense. Ao incluir o material neste sistema, o autor/detentor dos direitos autorais sobre a(s) obra(s)/ criação(ões) ora depositadas decide pela Cessão de Direitos Autorais e conexos ao IDM relativos aos direitos patrimoniais e de autor referentes à obra(s)/criação(ões) em questão, com fundamento nos artigos 28, 29, I, V e X a 33 da Lei Federal nº 9.610.

O IDM, por sua vez, se compromete a sempre fazer referência aos autores das obras. A não inclusão de alguma coautoria é de exclusiva responsabilidade daquele que deposita o material.

Os artistas e proponentes que participam desta Convocatória cedem ao IDM o direito de exibir as imagens das apresentações, bem como dos seus participantes, sempre atribuindo crédito devido da autoria da proposta, durante o período de 2 (dois) anos, como contrapartida pela concessão dos incentivos. Caso o proponente seja o autor das canções ou dos temas instrumentais apresentados, o áudio com a exibição da obra também poderá ser utilizado sem ônus para o IDM, desde que não haja finalidade comercial.

Os casos omissos nesta Convocatória serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância, ou, em caso de impasse, pela Gestão do CDMAC.



**siga em  
frente...**

## **8** **MAIS INFORMAÇÕES E TIRA-DÚVIDAS**

Quer tirar dúvidas ou precisa de mais informações sobre este Edital?

Entre em contato com a gente:

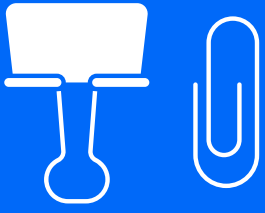
E-mail: [convocatoria.cdmac@idm.org.br](mailto:convocatoria.cdmac@idm.org.br)

As respostas serão enviadas no horário comercial, de segunda a sexta, das 9 às 18 horas, até o último dia de inscrição.

Dúvidas sobre o Mapa Cultural:

Acesse o endereço: [bit.ly/dúvidamapacultural](http://bit.ly/dúvidamapacultural)

(das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, até o último dia de inscrição)



## 9 LISTA DE ANEXOS

Esta Convocatória tem 08 (oito) anexos:

Anexo 1: Documentos obrigatórios para a contratação

Anexo 2: Detalhamento de compatibilidade de atividades econômicas por linguagem (Lista de CNAEs exigidos)

Anexo 3: Modelo de Autodeclaração de Cor, Raça

Anexo 4: Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico

Anexo 5: Rider Técnico do Teatro Dragão do Mar, Anfiteatro, Espaço Rogaciano Leite Filho e Museu de Arte Contemporânea do Ceará

Anexo 6: Modelo de Recurso

Anexo 7: Modelo de Declaração de Residência

Anexo 8: Cronograma

Esta Convocatória se fundamenta no artigo 215 da Constituição Federal, e, especialmente, no Capítulo IV do Regulamento de Contratações do IDM sobre ocupações e explorações de espaços públicos.

Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA HELENA DO NASCIMENTO BARBOSA

Data: 26/05/2023 14:35:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RACHEL GADELHA  
Diretora-Presidenta  
Instituto Dragão do Mar

HELENA BARBOSA  
Superintendente  
Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura

## ANEXO 1 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A apresentação da documentação a seguir é obrigatória para as propostas selecionadas:

- a) Cópia da identidade civil da representante legal (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de aptidão profissional emitida por órgão competente);
- b) Cópia do CPF da representante legal;
- c) Cópia do comprovante de endereço da representante legal (dos últimos três meses);
- d) Contrato Social, Estatuto ou Certificado do Microempreendedor Individual, e/ou suas alterações, se houver;
- e) Cópia do Cartão CNPJ da Entidade proponente;
- f) Cópia do termo de posse da representante legal, ata da reunião/ assembleia que a elegeu ou outro documento legal válido, por meio do qual seja possível aferir a legitimidade da representante.
- g) Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhista, além de Certificado de Regularidade do FGTS – válidas à época da contratação e do pagamento;
- h) Documento de representação jurídica assinado pela proponente formalizando sua representação por Pessoa Jurídica, podendo ser: Carta de Exclusividade, Contrato de prestação de serviço ou Contrato de Exclusividade. A carta ou contrato deverá vir acompanhado por cópia do documento de identidade de quem a assina. Em caso de propostas realizadas por grupos ou coletivos, todos os integrantes deverão, também, assinar a carta e fornecer os respectivos documentos de identidade.
- i) Portfólio artístico da pessoa proponente.
- j) Release/sinopse da proposta.
- k) Autorização da Vara da Infância e Juventude, somente no caso de haver participação de menor(es) de 18 anos na proposta.
- l) Ficha cadastral da empresa.



## ANEXO 2 - DETALHAMENTO DE COMPATIBILIDADE DE ATIVIDADES ECONÔMICAS POR LINGUAGEM (LISTA DE CNAES EXIGIDOS)

LINGUAGEM	SEGMENTO	CNAE
ARTES CÊNICAS	CIRCO	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares - 9001-9/04
ARTES CÊNICAS	DANÇA	Produção de espetáculos de dança - 9001-9/03
ARTES CÊNICAS	TEATRO	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares - 9001-9/04 (quando tratar-se de formas animadas, de mamulengos, bonecos e congêneres)  Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99  Produção teatral - 9001-9/01
MÚSICA	MÚSICA	Música em geral Produção musical - 9001-9/02

## ANEXO 2 - DETALHAMENTO DE COMPATIBILIDADE DE ATIVIDADES ECONÔMICAS POR LINGUAGEM (LISTA DE CNAES EXIGIDOS)

LINGUAGEM	SEGMENTO	CNAE
ARTES VISUAIS	Exposição de Artes (e Produção fotográfica)	<p>Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01</p> <p>Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente - 9001-9/99</p> <p>Atividades de design não especificadas anteriormente - 7410-2/99</p> <p>Laboratórios fotográficos - 7420-0/03</p> <p>Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas - 7420-0/02</p> <p>Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina - 7420-0/01</p> <p>Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores - 9002-7/01</p>
ARTES VISUAIS	Curadoria de Exposição em Museu	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 9102-3/01

## ANEXO 3 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR, RAÇA

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro que pertença a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro pessoa \_\_\_\_\_ (PRETA, PARDA), conforme os quesitos étnico-raciais utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim de me inscrever nos termos desta Convocatória – “DA RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS” e seus subitens. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)

## ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA PROPONENTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena/da Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena ou da comunidade quilombola), DECLARA, para os devidos fins de inscrição, que \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é indígena/quilombola pertencente ao Povo/Comunidade \_\_\_\_\_ (nome do Povo indígena ou comunidade ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declara ainda, que as lideranças são reconhecidas da comunidade indígena/comunidade onde reside a pessoa mencionada acima.  
Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO 5 - RIDERS TÉCNICOS

### TEATRO DRAGÃO DO MAR

#### Informações sobre o palco

- Palco à Italiana.
- Inclinação do palco: 0,95°
- Boca de Cena: Largura 9,10 metros / Altura 5,60 metros / Profundidade de Palco: 6,70 metros
- Medida do piso do palco ao urdimento: 12,95 metros
- Medida da parte superior da boca de cena ao urdimento: 7,35 metros
- Medida do urdimento ao telhado: 1,70 metros
- Largura total do proscênio: 11 metros
- Medida do avanço do proscênio (Da cortina ao limite frontal do palco): 2,20 metros
- Altura do palco com relação ao piso da platéia: 1,10 metros
- Dimensões laterais das coxias: Direita 1,70 metros / Esquerda 2,30 metros
- 12 tomadas de energia 220V distribuídas da seguinte forma: 5 na coxia esquerda. 5 na direita e 2 no fundo do palco.

#### Sistema audiovisual

- 01 Mesa de Som Yamaha TF5
- 02 Mini Disc Deck Sony MDS - JB920.
- 03 Microfone Profissional Shure SM58 Com Fio.
- 03 Pedestais Girafa Para Microfone.
- 01 Pedestal de Mesa Para Microfone.
- 02 Amplificadores Mackie Full Symetry Dual Diferencial M-1400
- 06 Caixas Acústicas Jamo distribuídas no teto – Movie Theater (02 PA Oneal, 02 Sub Oneal e 02 Retorno Selenium)
- 01 DVD player Sony
- 01 Projetor de Vídeo Optoma 5000 Lúmens.
- Medusa no palco com 10 canais

#### Sistema de iluminação cênica

- 12 Fresnel Altman CAT N° 1KAF 1000W
- 06 Axial elipsoidal altman CAT#360Q (lente pequena)650W 55°
- 04 Axial elipsoidal altman CAT #360Q (lente grande) 650w 35°
- 02 Shakespeare S6 series altman 20° 650W
- 03 Shakespeare S6 series altman 30° 650W
- 05 Shakespeare S6 series altman 40° 650W
- 04 Shakespeare S6 series altman 25° a 55° 650W

## ANEXO 5 - RIDERS TÉCNICOS

### TEATRO DRAGÃO DO MAR - CONTINUAÇÃO

- 04 Shakespeare S6 series altman 15° a 30° 650W
- 04 Set Light altman 1000W
- 04 Set Light telém 1000W
- 24 Par 64 Foco 2, 5 e 6 (CP61 ou CP62) Telem 1000W 220V
- 08 PC Telem 1000W 220V
- 16 Par foco 64 foco #5
- 12 Par foco 64 foco #5

#### Acessórios

- Porta Filtro para todos os projetores
- Bandeiras com 4 folhas para todos os projetores Fresnel
- 20 Porta gobo para todos projetores Elipsoidal Shakespeare e Axial Elipsoidal
- 13 Íris para projetores Shakespeare
- Facas para todos projetores Elipsoidal Shakespeare e Axial Elipsoidal

#### Equipamento e sistema

- 01 Mesa de Luz Grand MA2 Onelugt DMX 512
- 01 Hack dimmer trifásico de 12 canais localizado lateral direita da coxia
- 05 Varas de Luz Móveis e 02 Fixas (Plateia e Proscênio).
- 06 Varas de cenário móveis
- 04 Varas móveis para pernas e bambolinas
- 01 Bambolina mestra verde + 05 Bambolinas internas pretas.
- 08 pernas laterais pretas (não podem ser removidas)
- 01 Ciclorama Móvel na Vertical
- 01 Rotunda preta de fundo com abertura manual
- 01 Telão 8m x 5m motorizado para projeção de vídeo no meio do palco
- 01 Cortina Principal verde motorizada com acionamento na cabine técnica
- 01 Máquina de fumaça Hazer 1500 W
- 04 torres de três estágios, em madeira, para fixação de projetores nas laterais.
- 12 pés de galinha, em madeira, para fixar projetores no chão.

## ANEXO 5 - RIDERS TÉCNICOS

### ANFITEATRO

#### Sonorização

- 01 SISTEMA DE P.A COM 12 CAIXAS DE LINE ARRAY ATIVO OU PASSIVO, COBERTURA DE 120° HORIZONTAL COM 02 CAIXAS DE SUBWOOFER,
- 02 CONSOLES DIGITAIS,
- 40 ENTRADAS E 16 SAÍDAS,
- 01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS,
- 01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 8 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS,
- 16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS,
- 40 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS,
- 10 CABOS DE P10 DE TAMANHOS VARIADOS,
- 12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V,
- 01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS,
- 12 MICROFONES DINÂMICOS,
- 02 MICROFONES SEM FIO UHF 08 DIRECT BOXES ,
- 01 BATERIA COM BUMBO SURDO, 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS)
- 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COMBO VALVULADOS OU TRANSITORIZADOS 200W,
- 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO COM CAIXAS 4X10, 1X15 OU 8X10
- 01 MAIN POWER TRIFÁSICO 110V/220V.

#### Iluminação

- 08 MOVING LIGHTS BEAN 5R OU SPOT 575,
- 16 REFLETORES PAR LED 3W RGBW ,
- 12 REFLETORES PAR 64 #5 COM PORTA GEL,
- 02 REFLETORES MINI BRUT COM 6 OU 8 LÂMPADAS,
- 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX 3000W,
- 01 CONSOLE GRANDMA (COMMAND WING + FENDER WING) OU AVOLITES TITAN OU COMPATÍVEL,
- 24 MTS DE ESTRUTURA DE Q30,
- 04 REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W,
- 04 REFLETORES SET LIGHT DE 500W, 40 MTS DE ESTRUTURA DE Q30 POSSIBILITANDO A MONTAGEM EM UM GRID COM NO MÍNIMO UMA PASSADA CENTRAL

## ANEXO 5 - RIDERS TÉCNICOS

### ESPAÇO ROGACIANO LEITE FILHO

#### Sonorização

- 01 SISTEMA DE P.A COM 04 CAIXAS ATIVO OU PASSIVO, COM 02 CAIXAS DE SUBWOOFER, • 01 CONSOLE DIGITAL, 32 ENTRADAS E 16 SAÍDAS,
- 01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS,
- 01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 6 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS,
- 16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS,
- 40 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS,
- 10 CABOS DE P10 DE TAMANHOS VARIADOS,
- 12 RÉGUAS DE A.C COM TOMADAS CADA PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V,
- 01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS,
- 06 MICROFONES DINÂMICOS,
- 02 MICROFONES SEM FIO UHF,
- 02 SISTEMAS DE HEAD SET SEM FIO UHF,
- 06 DIRECT BOXES , 01 BATERIA COM BUMBO SURDO, 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS)
- 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COMBO VALVULADOS OU TRANSITORIZADOS 200W,
- 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO COM CAIXAS 4X10, 1X15 OU 8X10
- 01 MAIN POWER TRIFÁSICO 110V/220V.

#### Iluminação

- 16 REFLETORES PAR LED 3W RGBW ,
- 02 REFLETORES MINI BRUT COM 4 LÂMPADAS,
- 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W,
- 01 CONSOLE COMPATÍVEL COM OS APARELHOS E REFLETORES,
- 01 RACK DIMMER COM 12 CANAIS DE 4KW POR CANAL,
- 04 REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W,
- 04 REFLETORES SET LIGHT DE 500W,
- 30 MTS DE ESTRUTURA DE Q30 POSSIBILITANDO A MONTAGEM EM UM GRID COM NO MÍNIMO UMA PASSADA CENTRAL



## ANEXO 5 - RIDERS TÉCNICOS

### MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DO CEARÁ

(obs: os equipamentos listados serão compartilhados entre as três exposições contempladas, que estarão em cartaz simultaneamente).

- 1 TV Philco 40 polegadas
  - 1 TV Samsung 42 polegadas (obs: algumas cores são reproduzidas com distorções)
  - 1 TV LG 32 polegadas
  - 1 TV Phillips de tubo (28 polegadas aprox.) (obs: AV1 entupido)
  - 1 TV Sony de tubo (28 polegadas aprox.) (obs: funciona apenas preto e branco)
  - 3 projetores Golden Tech - 5500 Lúmens - Full HD
  - Vitrines (madeira aparente e tampo de vidro)
    - 2 vitrines modelo 1 (dimensões variadas):
      - a) 80 x 137 x 78 cm;
      - b) 79,7 x 142 x 78 cm;
    - 2 vitrines modelo 2 (56 x 150 x 92 cm)
  - Bases de madeira para obras (brancas): 06 bases (dimensões diversos)
- Planta baixa (os espaços serão definidos definitivamente no período de planejamento de execução das exposições): [bit.ly/plantaMACCE](http://bit.ly/plantaMACCE)

## ANEXO 6 - MODELO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão Avaliadora quanto à revisão de sua situação.

Número de Inscrição da proposta no Mapa Cultural: on - \_\_\_\_\_

Nome do proponente: \_\_\_\_\_ Nome do projeto: \_\_\_\_\_ Telefone de contato com DDD: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso):

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)

## ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, possui residência e domicílio à (endereço), CEP \_\_\_\_\_ na cidade de (município) - CE.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais anexando a ele meu documento de identidade para sua validação.

(município)\_\_\_\_\_, (dia)\_\_\_ de (mês)\_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura

## ANEXO 8 - CRONOGRAMA

- Abertura de inscrições: de 26/05/2023 a 04/06/2023
- Avaliação das propostas: de 07/06/2023 a 14/06/2023
- Resultado preliminar: 16/06/2023
- Envio de recursos: 19 e 20/06/2023
- Resultado final: 22/06/2023
- Período de execução: julho/2023 a março/2024